



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 35/2017

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo: Aquidabã/SE, 04 de Junho de 2020.

  
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem justificar o 3º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 35/2017 de 01 de Junho de 2017, celebrado com a empresa LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 13.432.399/0001-21, com sede a Avenida Alcides Fontes, nº 168, Sala B, Térreo, Bairro José Conrado de Araújo – CEP: 49.085-020 – Aracaju – Sergipe, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 01/2017 da Prefeitura de Santana de São Francisco – Sergipe, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

**CONSIDERANDO**, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

**CONSIDERANDO**, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 35/2017 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme orçamentos que seguem anexo a este processo;

**CONSIDERANDO**, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93;

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - ...*

*II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;*



Rubrica

45

85

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina este Fundo, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 35/2017, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2017 da Prefeitura de Santana De São Francisco - Sergipe, para continuidade do objeto contratado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Gestor **TONY MACIEL PEREIRA SANTOS**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 04 de Junho de 2020.

  
HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE